

LEI Nº 840, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Acrescenta Parágrafo Único no Art. 1º da Lei nº 837/2017 que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Iturama (Fundo Municipal de Assistência Social), para prestarem mútua cooperação à entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único no Art. 1º, da Lei nº 837, de 03 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Será paga a diária de R\$ 40,00 (quarenta reais), na eventualidade de internamento de criança e/ou jovem domiciliado no Município de União de Minas, para auxiliar no atendimento que é prestado pela entidade mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos 04 de agosto de 2017.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2017.

João de Freitas Leal
- Prefeito –